



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 2840/2024

1. OBJETO

Aquisição de troféus para premiação em Campeonato Gaúcho de Bandas Marciais Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de troféus para o Campeonato de Bandas Marciais é essencial para valorizar e considerar o talento, esforço e dedicação dos participantes. O evento promove a cultura, o esporte e a disciplina, além de incentivo a jovens e adultos a se envolver em atividades artísticas e musicais.

Os troféus simbolizam o reconhecimento das performances e fortalecimento para a motivação e engajamento dos grupos envolvidos, além de criar uma positiva do evento, fortalecendo o espírito de competitividade saudável e de memória entre os participantes. A premiação também ajuda a destacar o evento como um marco cultural e educacional na região, incentivando a continuidade dessas iniciativas em futuras edições.

Portanto, a compra dos troféus é fundamental para o sucesso do campeonato e o fortalecimento do incentivo à cultura musical, que é de grande interesse social e educacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 2840/2024 o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A aquisição de troféus, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n°10/2024.

5. TABELA DE ITENS

Item	Descrição dos Produtos	Qtd
1	Troféus de linha 50cm	25
2	Troféus de linha 40cm	18
3	Troféus de linha 30cm	13
4	Troféu de linha 1,20cm	1
5	Troféus de linha 35cm	8
6	Troféus de linha 30cm	8
7	Troféus de linha 25cm	8
8	Troféu de linha 20cm	2
9	Troféus Personalizados 105cm	6
10	Medalha de linha	24

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

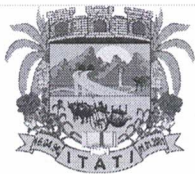
7.1. A solução proposta é a contratação de empresa para fabricar os troféus, tendo em vista a necessidade do produto.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo para entrega do produto será 15 dias após o empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: (51) 9 9939 5566



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **SEC DE ESPORTE (CONFORME ANEXO DOCUMENTO DE DOTAÇÃO CONTÁBIL)**

Itati - RS, 11 de outubro de 2024.

Paulo César Justin Brehm

Secretária do Esporte, Turismo e Meio Ambiente